

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0016787-13

PROTOCOLO



2026-003632

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 16.787

IMÓVEL: CASA CONTENDO SALA, QUARTO, COZINHA E BANHEIRO, E O RESPECTIVO TERRENO MEDINDO 10M00 DE FRENTE, PELA CITADA RUA; 20M00 PELO LADO DIREITO, COM O LOTE 17; 20M00 PELO LADO ESQUERDO, COM O LOTE 19; 10M00 NOS FUNDOS, COM O LOTE 27, SOB O NO. 18 DA QUADRA 59, CONJUNTO HABIT. TIBIRI III NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMÓVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETÁRIO: COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO POPULAR - CEHAP, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CGC: 09111618/0001-01, ENDEREÇO: JOAO PESSOA - PB. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 10 DE JUNHO DE 1999.

DATA: 10 DE JUNHO DE 1999.

R-01-016787-DE ACORDO COM CONTRATO PARTICULAR DE "PROMESSA" DE COMPRA E VENDA, CEHAP -CIA ESTAD. HABITACAO POPULAR, AQUI APRESENTADO, COM ENDEREÇO AV HILTON SOUTO MAIOR, JOAO PESSOA/PB, CGC: 09111618/0001-01, DATADO DE 25 DEZEMBRO DE 1984, O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR JOSE LUIZ DE FRANCA FILHO E SUA ESPOSA MARIA DO CARMO PEREIRA DE FRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSAO PROPRIETARIO, CPF: 146459044-34, IDENTIDADE: S/N, ENDEREÇO: SANTA RITA - PB. CONTRATO ESTE ASSINADO PELAS PARTES EM DATA DE 25 DE DEZEMBRO DE 1984, O IMÓVEL CONSTANTE DA MATRICULA ACIMA, ADQUIRIDO POR JOSE LUIZ DE FRANCA FILHO E SUA ESPOSA MARIA DO CARMO PEREIRA DE FRANCA, JA QUALIFICADOS POR COMPRA FEITA A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO POPULAR - CEHAP, COMPANHIA MISTA ESTADUAL, CRIADA PELA LEI N. 3.328 DE 01.06.65, CGC N. 09.111.618/0001, REPRESENTADO POR SEUS DIRETORES, PELO VALOR DE CR\$ 9.389.831 (NOVE MILHOES, TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM CRUZEIROS), QUE SERA PAGO NO PRAZO DE 300 MESES, EM PRESTACOES MENSAS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA EM DATA DE 25 DE JANEIRO DE 1985, E AS DEMAIS EM IGUAL DIA DOS MESES SUBSEQUENTES. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 10 DE JUNHO DE 1999.

DATA: 23 DE FEVEREIRO DE 2000.

R-02-016787-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE FINANCIAMENTO P/

CONSTRUCAO C/ CONSTITUICAO DE HIPOTECA, CEHAP -CIA ESTAD. HABITACAO POPULAR, AQUI APRESENTADO, COM ENDERECO AV HILTON SOUTO MAIOR, JOAO PESSOA/PB, CGC: 09111618/0001-01,DATADO DE 30 JULHO DE 1999, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSAO NAO CONSTA, CPF: 839750804-00, IDENTIDADE: 1389105 PB, ENDERECO: TIBIRI III, EM SANTA RITA - PB. O IMOVEL DA PRESENTE MATRICULA FOI ADQUIRIDO POR MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA, JA QUALIFICADA ACIMA, POR COMPRA FEITA A JOSE LUIZ DE FRANCA FILHO E SUA ESPOSA MARIA DO CARMO PEREIRA DE FRANCA, JA QUALIFICADOS ACIMA, PELO VALOR DE R\$ 16.451,26 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAL E VINTE E SEIS CENTAVOS). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 23 DE FEVEREIRO DE 2000.

DATA: 2 DE JANEIRO DE 2013.

R-03-016787-DE ACORDO COM ESCRITURA DE VENDA E COMPRA, CEHAP -CIA ESTAD. HABITACAO POPULAR, AQUI APRESENTADO, COM ENDERECO AV HILTON SOUTO MAIOR, JOAO PESSOA/PB, CGC: 09111618/0001-01,DATADO DE 14 AGOSTO DE 2006, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSAO NAO CONSTA, CPF: 008397508-04, IDENTIDADE: 1389105 PB, ENDERECO: TIBIRI III, EM SANTA RITA - PB. TENDO ELA ADQUIRIDO DEFINITIVAMENTE, PELO VALOR DE R\$ 10.090,00 (DEZ MIL E NOVENTA REAIS). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 02 DE JANEIRO DE 2013.

DATA: 13 DE MAIO DE 2013.

R-04-016787-DE ACORDO COM ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA, NESTE SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL, LIVRO E-201 FLS. 31-31- V, DATADO DE 09 MAIO DE 2013, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR TEREZINHA DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSAO APOSENTADO, CPF: 907783837-68, IDENTIDADE: 04921187-RJ, ENDERECO: TIBIRI III, NESTE MUNICIPIO. PELO VALOR DE R\$ 89.980,00 (OITENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 13 DE MAIO DE 2013.

DATA: 25 DE SETEMBRO DE 2014.

R-05-016787-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AQUI APRESENTADO, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04,DATADO DE 24 SETEMBRO DE 2014, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR HUMBERTO CAETANO DO NASCIMENTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSAO FUNC. PUBLICO, CPF: 676842974-49, IDENTIDADE: S/N, ENDERECO: TIBIRI, EM SANTA RITA-PB; E SUA ESPOSA MARIA MADALENA ALVES DO NASCIMENTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSAO NAO CONSTA, CPF: 711282044-87, IDENTIDADE: S/N, ENDERECO: NO MESMO. PELO VALOR DE R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 25 DE SETEMBRO DE 2014.

DATA: 25 DE SETEMBRO DE 2014.

R-06-016787-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 24 SETEMBRO DE 2014, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETARIOS À CAIXA ECONOMICA FEDERAL, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04. PELO FINANCIAMENTO CONCEDIDO NO VALOR DE R\$ 162.000,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL REAIS) AMORTIZADO EM 360 PRESTACOES IGUAIS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA EM 24/10/2014. FICANDO O REFERIDO IMOVEL COM OBRIGACOES E ALIENACAO FIDUCIARIA EM FAVOR DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 25 DE SETEMBRO DE 2014.

DATA: 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

AV-007-016787-AVERBAÇÃO DE OFÍCIO - ESPECIALIDADE SUBJETIVA - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 090845 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 2161 (IN01172595C) - PROCEDO A PRESENTE AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, VISANDO SANEAR LANÇAMENTOS E À VISTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO Nº 1.4444.0711063-4, FIRMADO EM SANTA RITA/PB EM 24 DE SETEMBRO DE 2014, OBJETO DOS R-05/R-06 DESTA MATRÍCULA, AQUI ARQUIVADO, COM A FINALIDADE DE FAZER CONSTAR A QUALIFICAÇÃO COMPLETA DAS PARTES: VENDEDOR: TEREZINHA DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO (A) EM 18/11/1947, GOVERNANTA DE HOTEL, CAMAREIRO, PORTEIRO, COZINHEIRO E GARÇOM, PORTADOR(A) DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 049211873, EXPEDIDA POR SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/RJ EM 21/02/1980 E DO CPF 907.783.837-68, SOLTEIRO(A), RESIDENTE E DOMICILIADO (A) EM R PITIMBU, 38, MUNICIPIOS EM SANTA RITA/PB.; COMPRADORES E DEVEDORES FIDUCIANTES: HUMBERTO CAETANO DO NASCIMENTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 14/08/1969, SERVIDOR PUBLICO ESTADUAL, PORTADOR(A) DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 14394, EXPEDIDA POR OUTRO TIPO DE ÓRGÃO EMISSOR/PB EM 07/03/1990 E DO CPF 676.842.974-49, CASADO(A) NO REGIME DE COMUNHÃO DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77, E SEU CÔNJUGE MARIA MADALENA ALVES DO NASCIMENTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 01/08/1967, OUTROS, PORTADOR(A) DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1492260, EXPEDIDA POR SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/PB EM 21/07/1989 E DO CPF 711.282.044-87, RESIDENTES E DOMICILIADOS EM R DIONISIO ALVES DE OLIVEIRA, 200, TIBIRI, TIBIRI EM SANTA RITA/PB.; CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA-DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, NESTE ATO REPRESENTADA POR MARCELO QUEIROZ DE OLIVEIRA LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CASADO, NASCIDO EM 21/05/1965,

ECONOMINÁRIO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE 03609264805, EXPEDIDA POR CONTRAN/PB EM 09/07/2013 E DO CPF 487.048.304-15 CONFORME PROCURAÇÃO LAVRADA ÀS FOLHAS {FOLHAS}, DO LIVRO {LIVRO}, EM {DATA DA PROCURAÇÃO}, NO {COMARCA}, DE {MUNICIPIO}, {UF} E SUBSTABELECIMENTO LAVRADO ÀS FOLHAS {FOLHAS}, DO LIVRO {LIVRO}, EM {DATA PROCURAÇÃO}, NO {COMARCA}, DE {MUNICÍPIO}, {UF}, DORAVANTE DENOMINADA CAIXA. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP22469-K47K. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

DATA: 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

AV-008-016787-ATUALIZAÇÃO DE LOGRADOURO - PROTOCOLO (LIVRO 1): N° 090845 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2025 - 2161 (IN01172595C) - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO COM BASE NO DISPOSTO NO ARTIGO 213, I, ALÍNEA C, DA LEI N° 6.015/73, BEM COMO NO ARTIGO 928, III, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA PARAÍBA, PARA CONSTAR, COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA CERTIDÃO EMITIDA EM 23 DE ABRIL DE 2025, PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), A ATUAL DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO ONDE ESTÁ SITUADO O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, QUAL SEJA: RUA MALTA, N° 175, LOTE 18, QUADRA 59, CONJUNTO HABITACIONAL TIBIRI II, SANTA RITA-PB. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP22470-A3VR. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

DATA: 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

AV-009-016787-INCLUSÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO (INSCRIÇÃO MUNICIPAL) - PROTOCOLO (LIVRO 1): N° 090846 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2025 - 2161 (IN01172595C) - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO CONFORME REQUERIMENTO EMITIDO EM 30 DE JUNHO DE 2025, PELA PARTE INTERESSADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA INSCRITA NO CNPJ SOB N° 00.360.305 /0001-04, REPRESENTADA NA FORMA DE SEU ESTATUTO, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA NOS TERMOS DA LEI N° 9.514, DE 20.11.1997, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE MILTON FONTANA, INSCRITO NO CPF SOB N° 575.672.049-91, GERENTE DE CENTRALIZADORA (CESAV/FL), PARA CONSTAR, CONFORME CERTIDÃO EMITIDA EM 23/04/2025, PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA DE SANTA RITA/PB SOB O N.º 0518801850000000. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0021189249. SELO DIGITAL: ASH03997-MPEH. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

DATA: 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

AV-010-016787-PUBLICIDADE - INÍCIO DO PROCESSO DE INTIMAÇÃO SOBRE O

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 090846 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 2161 (IN01172595C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 82182/2024 DATADO DE 20/05/2024, FOI DADO INÍCIO AO PROCESSO DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIÁRIO(S) RELACIONADO(S) AO IMÓVEL DESTA PRESENTE MATRÍCULA. O PROCESSO FOI INSTAURADO COM BASE NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS E SEGUE DE ACORDO COM OS TRÂMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS PUBLICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES SERÃO REALIZADAS CONFORME EXIGIDO PELAS NORMAS APLICÁVEIS. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021189249. SELO DIGITAL: ASH03998-KFL0. DOCUMENTOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

DATA: 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

AV-011-016787-PUBLICIDADE - INTIMAÇÃO - DILIGÊNCIA POSITIVA - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 090846 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 2161 (IN01172595C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 82182/2024 DATADO DE 20/05/2024, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) HUMBERTO CAETANO DO NASCIMENTO, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 676.842.974-49 E MARIA MADALENA ALVES DO NASCIMENTO, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 711.282.044-87, CONFORME NOTIFICAÇÃO REALIZADA POR ESTE OFÍCIO, RESULTANDO POSITIVA EM 21/06/2024 PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, OBJETO DO R-06, EM GARANTIA QUE GRAVA O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA, NA FORMA DOS ARTIGOS 26 E 26A, DA LEI Nº 9514/97. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021189249. SELO DIGITAL: ASH03999-WI5Y. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

DATA: 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

AV-012-016787-PUBLICIDADE - DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 090846 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 2161 (IN01172595C) - PELO OFÍCIO Nº 82182/2024 DATADO DE 20/05/2024, EXPEDIDO PELO(A) CREDOR(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DA PLATAFORMA ONR, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, CONFORME AV-11 SUPRA. CERTIFICO QUE NÃO HOUE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO(A) CREDOR(A) ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021189249. SELO DIGITAL: ASH04000-0CNT. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

DATA: 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

AV-013-016787-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 090846 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 2161 (IN01172595C) - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA SANTA RITA - PB, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, EM SANTA RITA - PB, EM 29/08/2024, VERIFICA-SE QUE, FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI Nº 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-11 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI Nº 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI Nº 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA/DF, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 9514/97. APRESENTADA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI EMITIDA EM 16/08/2024, PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE SANTA RITA - PB, CÓDIGO: 44223, CADASTRO IMOBILIÁRIO DE Nº 0518801850000000, TENDO COMO VALOR DA OPERAÇÃO R\$ 196.069,52 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL E SESENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) E VALOR DO ITBI R\$ 5.888,44 (CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), PAGO EM 22/08/2024, CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 7531928050053318861Q. EMOLUMENTOS: R\$ 980,35; FEPJ: R\$ 180,38; MP: R\$ 15,69; FARPEN: R\$ 90,34; ISS: R\$ 49,02; TOTAL: R\$ 1.315,78. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021189258. SELO DIGITAL: ASH49062-CVAG. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

DATA: 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

AV-014-016787-AVERBAÇÃO - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM) - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 090847 - 06/02/2026 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 2161 (IN01172595C) - PROCEDO COM A PRESENTE AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 143/2023 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA RECEBEU O CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA CNM Nº 068965.2.0016787-13. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP22471-XVXX. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

DATA: 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

AV-015-016787-PUBLICIDADE - NECESSIDADE DE SANEAMENTO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 090848 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 2161 (IN01172595C) - PROMOVE-SE ESTA AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, PARA INFORMAR QUE A PRESENTE MATRÍCULA NÃO DETÉM ELEMENTOS SUFICIENTES DE ESPECIALIDADE OBJETIVA E SUBJETIVA PREVISTOS NO ART. 176, § 16, DA LEI FEDERAL Nº 6.015/73 (LEI DE REGISTROS PÚBLICOS), OS QUAIS DEVERÃO SER INSERIDOS OBRIGATORIAMENTE E PREVIAMENTE AO PRÓXIMO ATO A SER PRATICADO, MEDIANTE REQUERIMENTO E PROCEDIMENTO PRÓPRIO, A FIM DE ATENDER AOS PRINCÍPIOS ESTABELECIDOS NA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS E NO ARTIGO 758 DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA CGJ-

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de

1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):** (i) Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. (ii) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. (iii) Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, (iv) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD). **CERTIFICO** que esta Certidão contém todas as informações constantes da matrícula sobre o imóvel e sua situação jurídica, bem como, sobre direitos, ônus e restrições que, em decorrência do princípio da concentração, devem ser inseridas na matrícula para fins constitutivos ou informativos, ressalvadas omissões imputáveis aos interessados ou terceiros; **CERTIFICO**, para amplo conhecimento, que a interina Fernanda Belotti Alice assumiu a serventia em 01/06/2024, razão pela qual não se responsabiliza por dados e informações que, por omissão de responsáveis anteriores ou de outros agentes, não estejam

inseridas na matrícula; **CERTIFICO**, com as ressalvas anteriores, que esta certidão, por reproduzir a integralidade da matrícula e das informações nela concentradas, dispensa certificações específicas pelo registrador, nos termos do Art. 19, §§ 9º e 11, da Lei nº 6.015/73, recomendando-se, para fins de segurança jurídica, que seja solicitada a realização de competentes buscas para verificação de eventuais omissões, duplicidades ou multiplicidades de matrículas.

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: ASK32833-9QHI
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Este documento foi assinado digitalmente por
MIKAELLY CLIMACO DE ARAUJO SILVA

136.938.304-52

Santa Rita - PB, 12 de Fevereiro de 2026